

### *Estado do Paraná* MUNICIPIO DE GUAÍRA

### DECRETO Nº 177/2015

Data: 27.07.2015

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo a candidata ao cargo de Nutricionista, por desistência, conforme

especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais n°s. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e,

considerando o memorando sob o nº 2013002840,

#### DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 008/2015, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade e igualmente divulgado no sitio oficial no endereço www.guaira.pr.gov.br/concurso público.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Soraya Knorst	Nutricionista	3°	1070611

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

Man PV when

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal



### **DECRETO Nº 178/2015**

Data: 27.07.2015

Ementa: nomeia membros do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE nos termos da Lei Municipal nº 1.941 de 08.07.2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.941 de 08 de julho de 2015, e, considerando o memorando sob o nº 2015000422,

#### **DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, para o mandato de dois anos, nos termos do artigo  $7^{\circ}$ , inciso II, da Lei Municipal  $n^{\circ}$  1.941 de 08.07.2015, os representantes dos seguintes segmentos:

Órgão	Titular	Suplente	
Secretaria Municipal de Saúde	Rosimeire Cristina de Souza	Silvio Cesar Jorge	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim	Camila Magalhães Pinto Wagatsuma	
Secretaria Municipal de Ação Social	Givanildo José Tirolti	Agnaldo da Silva Tadeu	
Secretaria Municipal de Turismo	Gileade Gabriel Osti	Thomaz Luiz Zeballos	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Francisco Rosa Filho	Daniel de Oliveira	
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Luis Vieira da Silva	Fabiano Melanias Raddatz	
Coordenadoria do Trabalho	Evaldo Luis Mendes	Katiuscia Andreis Boeira da Silva	
Coordenadoria da Ouvidoria	Mauricio Collin	Humberto José Pedra Gonzalez	
Conselho Tutelar	Andre de Souza Santos	Izara Rejane Alves	
Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra	Almir Bueno	Tereza Camilo dos Santos	

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 179/2015

Data: 27.07.2015

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão dos falecimentos de NERY TAKEDA e CELIA

REGINA BARBOSA TAKEDA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o profundo pesar das FAMÍLIAS TAKEDA e BARBOSA, e dos Administradores e do Povo deste Município, e, em consideração ao histórico de serviços prestados em prol da comunidade guairense,

### **DECRETA:**

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 27 de julho de 2015, em manifestação de respeito e condolência às FAMÍLIAS TAKEDA e BARBOSA, em razão dos falecimentos do Casal NERY TAKEDA e CELIA REGINA BARBOSA TAKEDA, vitimados pelo trágico acidente na Rodovia BR 163.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,

#### **RESOLVE:**

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/07/2015 a 26/08/2015, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Nutricionista						
Classificação	Inscrição nº	Candidata	Data de nascimento			
4º lugar	1071145	Tallita Valotto	14.05.1986			

- 2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:
- I Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III Título de eleitor;
- IV Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XI Comprovante de escolaridade exigida;
- XII Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XIII Número do PIS/PASEP/NIT;
- XIV Comprovante de endereço atualizado.
  - 2.1 As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
- 3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
- 3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo



que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

- 3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
- 3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.5 A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
- 4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
- 5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal



# ERRATA

EXTRATOS DOS CONTRATOS 061/2015 AO 069/2015, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2015, INEXIGIBILIDADES 013/2015 A 021/2015, RESPECTIVAMENTE.

As folhas 21 (vinte e um) do periódico (Umuarama Ilustrado), em data de 26 de maio de 2015, fez-se publicar os extratos dos Contratos acima citados, que têm por objeto o chamamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos na área da música através de bandas, grupos e artistas para o evento 39ª FESTA DAS NAÇÕES, nos seguintes estilos artísticos: MPB, Multiplicidade de Gênero, Pagode, Reggae, Rock, Pop Rock, Samba e Sertanejo.

Onde refere-se a data de assinatura, leia-se corretamente:

"Data de Assinatura: 30/04/2015 Guaíra, 30 de abril de 2015".

Guaíra (PR), 27 de julho de 2015.

**Anildo Morais Peraçoli**Diretor do Departamento de Compras



### ERRATA

#### **PORTARIA Nº 137/2015**

**Ementa:** Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 003/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

As folhas 21 (vinte e um) do periódico (Umuarama Ilustrado), em data de 26 de maio de 2015, página 21, fez-se publicar a **Portaria nº 137/2015**, que tem como objetivo homologar o julgamento proferido por Pregoeiro, sobre propostas apresentadas ao Edital de **Chamamento Público nº 003/2015**, cujo objeto é o chamamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos na área da música através de bandas, grupos e artistas para o evento 39ª FESTA DAS NAÇÕES, nos seguintes estilos artísticos: MPB, Multiplicidade de Gênero, Pagode, Reggae, Rock, Pop Rock, Samba e Sertanejo.

Onde refere-se ao Art. 3º e a data de assinatura, leia-se corretamente:

"Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de abril de 2015. Guaíra (PR), 30 de abril de 2015".

Guaíra (PR), 27 de julho de 2015.

**Anildo Morais Peraçoli**Diretor do Departamento de Compras